Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE TRADICIONAL DO MICARJÃO.”

DECRETO N° 157/2018: "DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°037/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2018, E CHAMADA PÚBLICA N°001/2018, EMPRESA VENCEDORA COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - COOPECODE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°19.563.555/0001-70”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

POTIRAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial n° 037/2018, cujo objeto, é a **Contratação de empresa do ramo para locação e operacionalização de estrutura física para realização da Festividade Tradicional do Micarjão.** A reunião dar-se-á no dia 28 de Maio de 2018 às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 16 de Maio de 2018.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 89635D17BC-5B76817170-D5C23D2E36-1B654275F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO N° 157, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n°037/2018, Dispensa de Licitação n°012/2018, e Chamada Pública n°001/2018, empresa vencedora Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento - COOPECODE, inscrita no CNPJ sob o n°19.563.555/0001-70".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 79, inciso I e Art. 78 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO: conforme consta nos autos do Processo Administrativo PGM 12/2018, verifica-se que o Município de Potiraguá, através de Chamada Pública n°001/2018, Dispensa de Licitação n°012/2018, processo administrativo 132/2017 - instaurada para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2018**, selecionou, como vencedora, a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - **COOPECODE**, inscrita no DAP: n°SDW1956355500011201150342 e CNPJ sob o n°19.563.555/0001-70, localizada na Rua do Aeroporto, n°377, Bairro Juca Rosa, CEP: 45.820970, Eunápolis/BA, que ofertou o preço final total no limite de **R$137.016,00** (cento e trinta e sete mil e dezesseis reais).

CONSIDERANDO: que conforme consta das cláusulas e condições previstas no processo de Chamada Pública nº001/2018 e, também, no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº037/2018, a CONTRATADA, empresa **Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento** - **COOPECODE**, estava obrigada a entregar os Hortifrutigranjeiros elencados no contrato administrativo n°037/2018 (Cláusula Segunda do contrato).

CONSIDERANDO: também Em decorrência do processo de Chamada Pública n°001/2018, o Município de Potiraguá, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, celebrou com a referida empresa vencedora do Chamamento Público - a empresa **Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento** - COOPECODE - na data de 01/02/2018, o **contrato administrativo n°037/2018** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal, sendo que em 12 de março de 2018 a empresa foi notificada por E-mails e pelo Diário Oficial do Município, para proceder a entrega dos Hortifrutigranjeiros no prazo de 24 horas sob penas de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele discriminadas.

CONSIDERANDO: que nos documentos enviados à Procuradoria Geral do Município não há comprovação do fiel cumprimento dos acordos contratuais, notadamente no que diz respeito a pronta, integra e qualitativa entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, o que, portanto, se pode concluir, haja vista a afirmação da Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual informa que a empresa COOPECODE realizou algumas entregas de forma incompleta, com produtos de baixa qualidade, faltando itens, não obedecendo a requisição enviada pela secretaria, e que não houve entrega dos produtos requisitados nas datas solicitadas.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 89635D17BC-5B76817170-D5C23D2E36-1B654275F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO: Ainda, em consonância com a Lei (Federal n.º 8.666/93 art.s 79 e 87), e, também,com o preceituado no CONTRATO ADMINISTRATIVO, na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato, caracterizando a inadimplência da CONTRATADA, o CONTRATANTE deve promover, unilateralmente, a rescisão do contrato e aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, bem como oficiar o Ministério Público para que tome as medidas penais cabíveis.

CONSIDERANDO: que o ato praticado pela CONTRATADA constitui **grave infração contratual,** caracterizando a *INEXECUÇÃO* do contrato n°037/2018, o que enseja a sua **rescisão unilateral** por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação das **sanções** cabíveis (art. 87 da Lei Federal n°8.666/93, especificamente, de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CONSIDERANDO: que foi dado a oportunidade para empresa contratada interpor recurso administrativo e conforme certidão exarada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação até a presente data a empresa contratada não se manifestou, embora tenha exaurido o prazo de defesa.

CONSIDERANDO: o Parecer n° 36/2018/PGM exarado pelo Procurador Jurídico, Bel. Juracy Silva Varges OAB/BA 29544, opinando pela rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **rescisão unilateral** do CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 037/2018, da Dispensa de Licitação n°012/2018, vinculado à Chamada Pública n°001/2018, Processo Administrativo n°132/2017, CONTRATADA, empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - COOPECODE, nos termos do previsto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I da Lei Federal n°8.666/93;

Art. 2° Aplica-se as **sanções** cabíveis (art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93), especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

Art. 3º impõe-se à CONTRATADA a obrigação de reparar eventuais prejuízos causados pelo inadimplemento do contrato ao Município de Potiraguá.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá – Bahia, em 16 de maio de 2018.

Jorge Porto Cheles
Prefeito

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 89635D17BC-5B76817170-D5C23D2E36-1B654275F2